ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 7 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 71 Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

CONVITE

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo convida toda a população para realização de Audiência Pública destinada a demonstração e discussão do Projeto de Lei que dará origem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2014.

Dia: 15/08/2013
Loca: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Horário: 15:00 horas

São João do Triunfo, 05 de Agosto de 2013.

Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2013

REFERENTE AO CONCURSO 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2011, realizado em 11/09/2011, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos:

Atestado médico Admissional, exames laboratoriais: hemograma completo, raios-X pulmão AP e P, eletrocardiograma, atestado de sanidade mental, ficha de antecedentes criminais, carteira de trabalho, original e fotocópias do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor, comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, e obrigações militares para os homens, certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14(quatorze) anos, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, e comprovante de endereço, 1 (uma) foto 3x4.

As documentações requisitadas deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos no período da Manhã das 08h00min às 12h00min, e à Tarde das 13h30min às 17h00 min.

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Função	Data Nasc.	RG	Nota Final
20º	30	Tarciana de Fátima Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/12/1975	6.741.165-0	6,00

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 06 de agosto de 2013.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 7 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 71

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 41/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA SCHAPUIS & THOMAZ LTDA ME.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, com sede a Rua Tenente Cel.; Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.193.516/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SCHAPUIS & THOMAZ LTDA ME, estabelecida na Rua Arcy João Panassolo, Sn, parque cidade nova, Teixeira Soares, Paraná, CNPJ/MF sob n.º 10.674.357/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Rejane Ines Schapuis Thomaz, brasileira, casada, empresária, CPF nº 669.354.749-49, RG nº 4.881.621-5 SSP/Pr, residente e domiciliada na Rua Arcy João Panassolo, Sn, Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84.530-000, formalizam entre si o presente ajuste, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 41/2012 , para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do lote 2, fica prorrogado até 30 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento de 2013 através da funcional 07.001.26.782.0008.2.032.3.3.90.33.06

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 30 de Junho de 2013.

CONTRATADA
SCHAPUIS & THOMAZ LTDA ME

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.